

14.3.2007

Mineiro apresenta estudo comparativo sobre o Plano de Cargos da Saúde

Estudo mostra a remuneração do cargo de médico antes e depois do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações(PCCR).

Durante sessão na Assembléia Legislativa, o deputado Fernando Mineiro, apresentou nesta terça-feira, 14/03, aos deputados da Casa, uma tabela com estudo comparativo, realizado por sua assessoria, com a remuneração do cargo de médico antes e depois do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações(PCCR). "O plano é positivo para a maioria dos médicos. Apenas para aqueles recebem acima de 19 plantões/mês, para esses médicos, que são 365, dos 1.708, o plano traz uma perda", explicou o deputado.

40 horas

Segundo Mineiro, o governo já havia sinalizado no início da noite de ontem com a possibilidade de negociar as 40 horas da carga horária médica, que, segundo a proposta do governo, passaria para 20 horas, o que os médicos rejeitam em razão de perdas previdenciárias. "Para você auferir 40 horas você tem que dar plantão. Isso também já foi sinalizado pela Secretaria de Saúde, que informou que está aberta e vai resolver e discutir", salientou.

O parlamentar criticou a ausência de informações seguras sobre o cerne do problema para a opinião pública, o que terminaria gerando muita desinformação "Porque se passa uma idéia de que todos os médicos perderam com o plano. Não é verdade que todos perderam. Se os médicos aderirem ao plano eles vão ganhar", afirmou.

Confira as tabelas explicativas sobre essa questão. É importante a leitura das observações no final de cada página.

TABELA 1 – Estudo comparativo da remuneração do cargo de médico, antes e depois do PCCR_SAÚDE, em regime de trabalho de 20 horas semanais para 20 horas semanais de acordo com a LC 333/06, nas condições de servidor municipalizado.

REMUNERAÇÃO DE RT 20 HORAS ANTES DO PCCR_SAÚDE							REMUNERAÇÃO DE RT 20 HORAS DEPOIS DO PCCR_SAÚDE							Ganho Financeiro	
Nível Único	RT_20 horas VB	GRADES	Insalubridade 20%	%%	ADTS	REMUNERAÇÃO	Tempo Serviço Público Estadual	Nivelamento	RT_20 horas VB	Vencimento Complementar	Insalubridade 20%	%%	ADTS	REMUNERAÇÃO	%
1	175,00	247,32	35,00			457,32	Até 2 anos	1	1.050,00	0,00	210,00			1.260,00	175,52
1	175,00	247,32	35,00			457,32	De 2 anos até 4 anos	2	1.081,50	0,00	216,30			1.297,80	183,78
1	175,00	247,32	35,00	5	8,75	466,07	De 4 anos até 6 anos	3	1.113,95	0,00	222,79	5	55,70	1.397,43	199,83
1	175,00	247,32	35,00	5	8,75	466,07	De 6 anos até 8 anos	4	1.147,36	0,00	229,47	5	57,37	1.439,20	208,80
1	175,00	247,32	35,00	5	8,75	466,07	De 8 anos até 10 anos	5	1.181,78	0,00	236,36	5	59,09	1.482,23	218,03
1	175,00	247,32	35,00	10	17,50	474,82	De 10 anos até 12 anos	6	1.217,24	0,00	243,45	10	121,72	1.592,41	235,37
1	175,00	247,32	35,00	10	17,50	474,82	De 12 anos até 14 anos	7	1.253,75	0,00	250,75	10	125,38	1.639,88	245,37
1	175,00	247,32	35,00	15	26,25	483,57	De 14 anos até 16 anos	8	1.291,37	0,00	258,27	15	193,71	1.758,35	263,62
1	175,00	247,32	35,00	15	26,25	483,57	De 16 anos até 18 anos	9	1.330,11	0,00	266,02	15	199,52	1.810,65	274,43
1	175,00	247,32	35,00	15	26,25	483,57	De 18 anos até 20 anos	10	1.370,01	0,00	274,00	15	205,50	1.864,52	285,57
1	175,00	247,32	35,00	20	35,00	492,32	De 20 anos até 22 anos	11	1.411,11	0,00	282,22	20	282,22	1.995,56	305,34
1	175,00	247,32	35,00	20	35,00	492,32	De 22 anos até 24 anos	12	1.453,45	0,00	290,69	20	290,69	2.054,82	317,38
1	175,00	247,32	35,00	25	43,75	501,07	De 24 anos até 26 anos	13	1.497,05	0,00	299,41	25	374,26	2.195,72	338,21
1	175,00	247,32	35,00	25	43,75	501,07	De 26 anos até 28 anos	14	1.541,96	0,00	308,39	25	385,49	2.260,84	351,20
1	175,00	247,32	35,00	25	43,75	501,07	De 28 anos até 30 anos	15	1.588,22	0,00	317,64	25	397,05	2.327,92	364,59
1	175,00	247,32	35,00	30	52,50	509,82	A partir de 30 anos	16	1.635,87	0,00	327,17	30	490,76	2.483,80	387,19

Observação:

- 1. VB – Vencimento básico do cargo efetivo do regime de trabalho de 20 horas;**
- 2. GRADES – Gratificação de Desempenho em Serviço de Saúde, exclusiva para os servidores de nível superior, de acordo com a Lei Estadual nº 6.271/1992, alterada pela Lei Estadual nº 6.792/1995;**
- 3. Insalubridade – Gratificação de insalubridade, na percentagem de 20% sobre o VB, excerto os hospitais Giselda Trigueiro – Natal e Rafael Fernandes – Mossoró, de 40% (artigo 77, da LC nº 122/06)**
- 4. ADTS – Adicional de Tempo de Serviço, percentagem sobre o VB, variando de 5% a 35% (artigo 75, LC nº 122/06);**
- 5. Nivelamento – escala de vencimento básico, variando do nível 1 até o nível 16, de acordo com o tempo de serviço estadual (§ 1º, do artigo 9º, da LC nº 333/06);**
- 6. Vencimento Complementar - Na hipótese de redução das remunerações permanente constituída do salário do servidor, resultante dos enquadramentos previstos na LC nº 333/06, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, como vencimento complementar (artigo 15, LC nº 333/06).**
- 7. Ganho Financeiro – Grau de percentagem de aumento ocorrido na transposição da remuneração, antes e depois do PCCR_SAÚDE.**

TABELA 2 – Estudo comparativo da remuneração do cargo de médico, antes e depois do PCCR_SAÚDE, em regime de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais de acordo com a LC n° 333/06, nas condições de servidor municipalizado.

REMUNERAÇÃO DE RT 40 HORAS ANTES DO PCCR_SAÚDE							REMUNERAÇÃO DE RT 20 HORAS DEPOIS DO PCCR_SAÚDE							Ganho Financeiro	
Nível Único	RT 40 horas	GRADES	Insalubridade	%	ADTS	REMUNERAÇÃO	Tempo Serviço Público Estadual	Nivelamento	RT 20 horas	Vencimento Complementar	Insalubridade	%	ADTS	REMUNERAÇÃO	%
	VB		20%	%		O			VB		20%	%		O	
1	350,00	494,65	70,00			914,65	Até 2 anos	1	1.050,00	0,00	210,00			1.260,00	37,76
1	350,00	494,65	70,00			914,65	De 2 anos até 4 anos	2	1.081,50	0,00	216,30			1.297,80	41,89
1	350,00	494,65	70,00	5	17,50	932,15	De 4 anos até 6 anos	3	1.113,95	0,00	222,79	5	55,70	1.397,43	49,91
1	350,00	494,65	70,00	5	17,50	932,15	De 6 anos até 8 anos	4	1.147,36	0,00	229,47	5	57,37	1.439,20	54,40
1	350,00	494,65	70,00	5	17,50	932,15	De 8 anos até 10 anos	5	1.181,78	0,00	236,36	5	59,09	1.482,23	59,01
1	350,00	494,65	70,00	10	35,00	949,65	De 10 anos até 12 anos	6	1.217,24	0,00	243,45	10	121,72	1.592,41	67,68
1	350,00	494,65	70,00	10	35,00	949,65	De 12 anos até 14 anos	7	1.253,75	0,00	250,75	10	125,38	1.639,88	72,68
1	350,00	494,65	70,00	15	52,50	967,15	De 14 anos até 16 anos	8	1.291,37	0,00	258,27	15	193,71	1.758,35	81,81
1	350,00	494,65	70,00	15	52,50	967,15	De 16 anos até 18 anos	9	1.330,11	0,00	266,02	15	199,52	1.810,65	87,21
1	350,00	494,65	70,00	15	52,50	967,15	De 18 anos até 20 anos	10	1.370,01	0,00	274,00	15	205,50	1.864,52	92,78
1	350,00	494,65	70,00	20	70,00	984,65	De 20 anos até 22 anos	11	1.411,11	0,00	282,22	20	282,22	1.995,56	102,67
1	350,00	494,65	70,00	20	70,00	984,65	De 22 anos até 24 anos	12	1.453,45	0,00	290,69	20	290,69	2.054,82	108,69
1	350,00	494,65	70,00	25	87,50	1.002,15	De 24 anos até 26 anos	13	1.497,05	0,00	299,41	25	374,26	2.195,72	119,10
1	350,00	494,65	70,00	25	87,50	1.002,15	De 26 anos até 28 anos	14	1.541,96	0,00	308,39	25	385,49	2.260,84	125,60
1	350,00	494,65	70,00	25	87,50	1.002,15	De 28 anos até 30 anos	15	1.588,22	0,00	317,64	25	397,05	2.327,92	132,29
1	350,00	494,65	70,00	30	105,00	1.019,65	A partir de 30 anos	16	1.635,87	0,00	327,17	30	490,76	2.483,80	143,59

Observação:

1. VB – Vencimento básico do cargo efetivo do regime de trabalho de 40 horas antes do PCCR_SAÚDE e de 20 horas depois do PCCR_SAÚDE;
2. GRADES – Gratificação de Desempenho em Serviço de Saúde, exclusiva para os servidores de nível superior, de acordo com a Lei Estadual n° 6.271/1992, alterada pela Lei Estadual n° 6.792/1995;
3. Insalubridade – Gratificação de insalubridade, na percentagem de 20% sobre o VB, exceto os hospitais Giselda Trigueiro – Natal e Rafael Fernandes – Mossoró, de 40% (artigo 77, da LC n° 122/06)
4. ADTS – Adicional de Tempo de Serviço, percentagem sobre o VB, variando de 5% a 35% (artigo 75, LC n° 122/06);
5. Nivelamento – escala de vencimento básico, variando do nível 1 até o nível 16, de acordo com o tempo de serviço estadual (§ 1º, do artigo 9º, da LC n° 333/06);
6. Vencimento Complementar - Na hipótese de redução das remunerações permanente constituída do salário do servidor, resultante dos enquadramentos previstos na LC n° 333/06, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, como vencimento complementar (artigo 15, LC n° 333/06).
7. Ganho Financeiro – Grau de percentagem de aumento ocorrido na transposição da remuneração, antes e depois do PCCR_SAÚDE;

8. *De acordo com a LC nº 333/06, que trata do plano de carreira dos servidores da SESAP, o regime de trabalho para os ocupantes do cargo de médico será de 20 horas semanais para os médicos municipalizado, logo houve uma transposição do regime de 40 horas antes do PCCR_SAÚDE para 20 horas depois do PCCR_SAÚDE, sem perda de remuneração;*
9. *Conseqüência para APOSENTADORIA: de acordo com a Emenda Constitucional nº 20/1998, a aposentadoria não será mas sobre o tempo de serviço, e sim, sobre o tempo de contribuição, logo, quando você contribuir para aposentadoria, sua contribuição será sobre sua REMUNERAÇÃO, não havendo aposentadoria sobre regime de trabalho. Quando alguém informar que o servidor deixa de se aposentar sobre seu regime de trabalho de 40 horas, para se aposentar no regime de trabalho de 20 horas, ou desconhece a LEI ou está agindo de má fé. O servidor aposenta-se de acordo com o que contribuiu sobre sua REMUNERAÇÃO, ou seja, o servidor leva o seu regime de trabalho para a aposentadoria, mas se aposenta com sua REMUNERAÇÃO FINAL, independente do seu regime de trabalho..*

TABELA 3 – Estudo comparativo da remuneração do cargo de médico, antes e depois do PCCR_SAÚDE, em regime de trabalho de 20 horas semanais para 20 horas semanais de acordo com a LC nº 333/06, nas condições de servidor lotado em unidade administrativa ou de saúde estadual.

REMUNERAÇÃO DE RT 20 HORAS ANTES DO PCCR_SAÚDE							REMUNERAÇÃO DE RT 20 HORAS DEPOIS DO PCCR_SAÚDE									Ganho Financeiro
Nível Único	RT_20 horas	VB	GRAE	Insalubridade	ADTS	REMUNERAÇÃO	Tempo Serviço Público Estadual	Nivelamento	RT_20 horas	GAE	Vencimento Complementar	Insalubridade	ADTS	REMUNERAÇÃO	%	
			20%	%%		O						20%	%%	O		
1	175,00	1.000,00	35,00			1.210,00	Até 2 anos	1	1.050,00	350,00	0,00	210,00		1.610,00	33,06	
1	175,00	1.000,00	35,00			1.210,00	De 2 anos até 4 anos	2	1.081,50	350,00	0,00	216,30		1.647,80	36,18	
1	175,00	1.000,00	35,00	5	8,75	1.218,75	De 4 anos até 6 anos	3	1.113,95	350,00	0,00	222,79	5	55,70	1.747,43	43,38
1	175,00	1.000,00	35,00	5	8,75	1.218,75	De 6 anos até 8 anos	4	1.147,36	350,00	0,00	229,47	5	57,37	1.789,20	46,81
1	175,00	1.000,00	35,00	5	8,75	1.218,75	De 8 anos até 10 anos	5	1.181,78	350,00	0,00	236,36	5	59,09	1.832,23	50,34
1	175,00	1.000,00	35,00	10	17,50	1.227,50	De 10 anos até 12 anos	6	1.217,24	350,00	0,00	243,45	10	121,72	1.942,41	58,24
1	175,00	1.000,00	35,00	10	17,50	1.227,50	De 12 anos até 14 anos	7	1.253,75	350,00	0,00	250,75	10	125,38	1.989,88	62,11
1	175,00	1.000,00	35,00	15	26,25	1.236,25	De 14 anos até 16 anos	8	1.291,37	350,00	0,00	258,27	15	193,71	2.108,35	70,54
1	175,00	1.000,00	35,00	15	26,25	1.236,25	De 16 anos até 18 anos	9	1.330,11	350,00	0,00	266,02	15	199,52	2.160,65	74,77
1	175,00	1.000,00	35,00	15	26,25	1.236,25	De 18 anos até 20 anos	10	1.370,01	350,00	0,00	274,00	15	205,50	2.214,52	79,13
1	175,00	1.000,00	35,00	20	35,00	1.245,00	De 20 anos até 22 anos	11	1.411,11	350,00	0,00	282,22	20	282,22	2.345,56	88,40
1	175,00	1.000,00	35,00	20	35,00	1.245,00	De 22 anos até 24 anos	12	1.453,45	350,00	0,00	290,69	20	290,69	2.404,82	93,16
1	175,00	1.000,00	35,00	25	43,75	1.253,75	De 24 anos até 26 anos	13	1.497,05	350,00	0,00	299,41	25	374,26	2.545,72	103,05
1	175,00	1.000,00	35,00	25	43,75	1.253,75	De 26 anos até 28 anos	14	1.541,96	350,00	0,00	308,39	25	385,49	2.610,84	108,24
1	175,00	1.000,00	35,00	25	43,75	1.253,75	De 28 anos até 30 anos	15	1.588,22	350,00	0,00	317,64	25	397,05	2.677,92	113,59
1	175,00	1.000,00	35,00	30	52,50	1.262,50	A partir de 30 anos	16	1.635,87	350,00	0,00	327,17	30	490,76	2.833,80	124,46

Observação:

1. VB – Vencimento básico do cargo efetivo do regime de trabalho de 20 horas;
2. GRAE – Gratificação de Assistência Especializada, exclusiva para os servidores em unidade administrativa ou de saúde estadual, não concomitante com a GRADES, de acordo com a Lei Estadual nº 7.853/2000;
3. Insalubridade – Gratificação de insalubridade, na percentagem de 20% sobre o VB, exceto os hospitais Giselda Trigueiro – Natal e Rafael Fernandes – Mossoró, de 40% (artigo 77, da LC nº 122/06)
4. ADTS – Adicional de Tempo de Serviço, percentagem sobre o VB, variando de 5% a 35% (artigo 75, LC nº 122/06);
5. Nivelamento – escala de vencimento básico, variando do nível 1 até o nível 16, de acordo com o tempo de serviço estadual (§ 1º, do artigo 9º, da LC nº 333/06);

6. *GAE - Gratificação de Atividade Estadual, atribuível aos servidores lotados em unidade vinculados a SESAP e não atribuídas aos servidores em condições de municipalizado, nem aos servidores com Gratificação de Jornada Especial (artigo 28, LC nº 333/06);*
7. *Vencimento Complementar - Na hipótese de redução das remunerações permanente constituída do salário do servidor, resultante dos enquadramentos previstos na LC nº 333/06, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, como vencimento complementar (artigo 15, LC nº 333/06).*
8. *Ganho Financeiro – Grau de percentagem de aumento ocorrido na transposição da remuneração, antes e depois do PCCR_SAÚDE.*

TABELA 4 – Estudo comparativo da remuneração do cargo de médico, antes e depois do PCCR SAÚDE, em regime de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais de acordo com a LC nº 333/06, nas condições de servidor lotado em unidade administrativa ou de saúde estadual.

REMUNERAÇÃO DE RT 40 HORAS ANTES DO PCCR SAÚDE							REMUNERAÇÃO DE RT 20 HORAS DEPOIS DO PCCR SAÚDE								Ganho Financeiro				
Nível Único	RT_40 horas	VB	GRAE	20%	%%	ADTS	REMUNERAÇÃO	Tempo Serviço Público Estadual	Nivelamento	RT_20 horas	VB	GAE	Vencimento Complementar	Insalubridade		20%	%%	ADTS	REMUNERAÇÃO
1	350,00	1.400,00	0	70,00			1.820,00	Até 2 anos	1	1.050,00	350,00		350,00		210,00			1.960,00	7,69
1	350,00	1.400,00	0	70,00			1.820,00	De 2 anos até 4 anos	2	1.081,50	350,00		318,50		216,30			1.966,30	8,04
1	350,00	1.400,00	0	70,00	5	17,50	1.837,50	De 4 anos até 6 anos	3	1.113,95	350,00		286,06		222,79	5	55,70	2.033,49	10,67
1	350,00	1.400,00	0	70,00	5	17,50	1.837,50	De 6 anos até 8 anos	4	1.147,36	350,00		252,64		229,47	5	57,37	2.041,84	11,12
1	350,00	1.400,00	0	70,00	5	17,50	1.837,50	De 8 anos até 10 anos	5	1.181,78	350,00		218,22		236,36	5	59,09	2.050,45	11,59
1	350,00	1.400,00	0	70,00	10	35,00	1.855,00	De 10 anos até 12 anos	6	1.217,24	350,00		182,76		243,45	10	121,72	2.125,17	14,56
1	350,00	1.400,00	0	70,00	10	35,00	1.855,00	De 12 anos até 14 anos	7	1.253,75	350,00		146,25		250,75	10	125,38	2.136,13	15,16
1	350,00	1.400,00	0	70,00	15	52,50	1.872,50	De 14 anos até 16 anos	8	1.291,37	350,00		108,63		258,27	15	193,71	2.216,98	18,40
1	350,00	1.400,00	0	70,00	15	52,50	1.872,50	De 16 anos até 18 anos	9	1.330,11	350,00		69,89		266,02	15	199,52	2.230,54	19,12
1	350,00	1.400,00	0	70,00	15	52,50	1.872,50	De 18 anos até 20 anos	10	1.370,01	350,00		29,99		274,00	15	205,50	2.244,50	19,87
1	350,00	1.400,00	0	70,00	20	70,00	1.890,00	De 20 anos até 22 anos	11	1.411,11	350,00		0,00		282,22	20	282,22	2.345,56	24,10
1	350,00	1.400,00	0	70,00	20	70,00	1.890,00	De 22 anos até 24 anos	12	1.453,45	350,00		0,00		290,69	20	290,69	2.404,82	27,24
1	350,00	1.400,00	0	70,00	25	87,50	1.907,50	De 24 anos até 26 anos	13	1.497,05	350,00		0,00		299,41	25	374,26	2.545,72	33,46
1	350,00	1.400,00	0	70,00	25	87,50	1.907,50	De 26 anos até 28 anos	14	1.541,96	350,00		0,00		308,39	25	385,49	2.610,84	36,87
1	350,00	1.400,00	0	70,00	25	87,50	1.907,50	De 28 anos até 30 anos	15	1.588,22	350,00		0,00		317,64	25	397,05	2.677,92	40,39
1	350,00	1.400,00	0	70,00	30	105,00	1.925,00	A partir de 30 anos	16	1.635,87	350,00		0,00		327,17	30	490,76	2.833,80	47,21

Observação:

1. VB – Vencimento básico do cargo efetivo do regime de trabalho de 40 horas antes do PCCR SAÚDE e de 20 horas depois do PCCR SAÚDE;
2. GRAE – Gratificação de Assistência Especializada, exclusiva para os servidores em unidade administrativa ou de saúde estadual, não concomitante com a GRADES, de acordo com a Lei Estadual nº 7.853/2000;
3. Insalubridade – Gratificação de insalubridade, na percentagem de 20% sobre o VB, excerto os hospitais Giselda Trigueiro – Natal e Rafael Fernandes – Mossoró, de 40% (artigo 77, da LC nº 122/06)
4. ADTS – Adicional de Tempo de Serviço, percentagem sobre o VB, variando de 5% a 35% (artigo 75, LC nº 122/06);
5. Nivelamento – escala de vencimento básico, variando do nível 1 até o nível 16, de acordo com o tempo de serviço estadual (§ 1º, do artigo 9º, da LC nº 333/06);

6. *GAE - Gratificação de Atividade Estadual, atribuível aos servidores lotados em unidade vinculados a SESAP e não atribuídas aos servidores em condições de municipalizado, nem aos servidores com Gratificação de Jornada Especial (artigo 28, LC nº 333/06);*
7. *Vencimento Complementar - Na hipótese de redução das remunerações permanente constituída do salário do servidor, resultante dos enquadramentos previstos na LC nº 333/06, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, como vencimento complementar (artigo 15, LC nº 333/06).*
8. *Ganho Financeiro – Grau de percentagem de aumento ocorrido na transposição da remuneração, antes e depois do PCCR_SAÚDE;*
9. *De acordo com a LC nº 333/06, que trata do plano de carreira dos servidores da SESAP, o regime de trabalho para os ocupantes do cargo de médico será de 20 horas semanas para os médicos em unidade administrativa e de saúde, logo houve uma transposição do regime de 40 horas antes do PCCR_SAÚDE para 20 horas depois do PCCR_SAÚDE, sem perda de remuneração;*
10. *Conseqüência para APOSENTADORIA: de acordo com a Emenda Constitucional nº 20/1998, a aposentadoria não será mas sobre o tempo de serviço, e sim, sobre o tempo de contribuição, logo, quando você contribuir para aposentadoria, sua contribuição será sobre sua REMUNERAÇÃO, não havendo aposentadoria sobre regime de trabalho. Quando alguém informar que o servidor deixa de se aposentar sobre seu regime de trabalho de 40 horas, para se aposentar no regime de trabalho de 20 horas, ou desconhece a LEI ou está agindo de má fé. O servidor aposenta-se de acordo com o que contribuiu sobre sua REMUNERAÇÃO, ou seja, o servidor leva o seu regime de trabalho para a aposentadoria, mas se aposenta com sua REMUNERAÇÃO FINAL, independente do seu regime de trabalho.*

TABELA 5 – Estudo comparativo da remuneração do cargo de médico, antes e depois do PCCR_SAÚDE, em regime de trabalho de 20 horas semanais para 20 horas semanais, de acordo com a LC n° 333/06, nas condições de servidor lotado em unidade de saúde 24 horas, da região metropolitana de Natal (Unidade de saúde 24 horas de Natal, Parnamirim, São José de Mipibu e Macaíba).

REMUNERAÇÃO DE RT 20 HORAS ANTES DO PCCR SAÚDE								REMUNERAÇÃO DE RT 20 HORAS DEPOIS DO PCCR SAÚDE								Ganho Financeiro	
Nível Único	RT 20 horas	GRADES	GRAPUS	Insalubridade	%	ADTS	REMUNERAÇÃO	Tempo Serviço Público Estadual	Nivelamento	RT 20 horas	GAE	Vencimento Complementar	Insalubridade	%	ADTS		REMUNERAÇÃO
	VB		6 plantões	20%	%		6 plantões			VB			20%	%		6 plantões	%
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00			1.905,96	Até 2 anos	1	1.050,00	350,00	712,08	210,00			2.322,08	21,83
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00			1.905,96	De 2 anos até 4 anos	2	1.081,50	350,00	680,58	216,30			2.328,38	22,16
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	5	8,75	1.914,71	De 4 anos até 6 anos	3	1.113,95	350,00	648,14	222,79	5%	55,70	2.390,57	24,85
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	5	8,75	1.914,71	De 6 anos até 8 anos	4	1.147,36	350,00	614,72	229,47	5%	57,37	2.398,92	25,29
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	5	8,75	1.914,71	De 8 anos até 10 anos	5	1.181,78	350,00	580,30	236,36	5%	59,09	2.407,53	25,74
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	10	17,50	1.923,46	De 10 anos até 12 anos	6	1.217,24	350,00	544,84	243,45	10%	121,72	2.477,25	28,79
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	10	17,50	1.923,46	De 12 anos até 14 anos	7	1.253,75	350,00	508,33	250,75	10%	125,38	2.488,21	29,36
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	15	26,25	1.932,21	De 14 anos até 16 anos	8	1.291,37	350,00	470,71	258,27	15%	193,71	2.564,06	32,70
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	15	26,25	1.932,21	De 16 anos até 18 anos	9	1.330,11	350,00	431,97	266,02	15%	199,52	2.577,62	33,40
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	15	26,25	1.932,21	De 18 anos até 20 anos	10	1.370,01	350,00	392,07	274,00	15%	205,50	2.591,58	34,13
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	20	35,00	1.940,96	De 20 anos até 22 anos	11	1.411,11	350,00	350,97	282,22	20%	282,22	2.676,52	37,90
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	20	35,00	1.940,96	De 22 anos até 24 anos	12	1.453,45	350,00	308,63	290,69	20%	290,69	2.693,46	38,77
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	25	43,75	1.949,71	De 24 anos até 26 anos	13	1.497,05	350,00	265,03	299,41	25%	374,26	2.785,75	42,88
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	25	43,75	1.949,71	De 26 anos até 28 anos	14	1.541,96	350,00	220,12	308,39	25%	385,49	2.805,96	43,92
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	25	43,75	1.949,71	De 28 anos até 30 anos	15	1.588,22	350,00	173,86	317,64	25%	397,05	2.826,78	44,98
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	30	52,50	1.958,46	A partir de 30 anos	16	1.635,87	350,00	126,21	327,17	30%	490,76	2.930,01	49,61

Observação:

1. VB – Vencimento básico do cargo efetivo do regime de trabalho de 20 horas;
2. GRADES – Gratificação de Desempenho em Serviço de Saúde, exclusiva para os servidores de nível superior, de acordo com a Lei Estadual n° 6.271/1992, alterada pela Lei Estadual n° 6.792/1995;
3. GRAPUS – Gratificação de Plantão em Unidade de Saúde, exclusiva para os servidores trabalhando como plantonista em unidade de saúde 24 horas, de acordo com a Lei Estadual n° 6.252/1992, alterada pelas Leis n° 6.395/1993, n° 6.764/1995 (valor de um plantão de 12 horas para efeito do cálculo médico, R\$ 241,44);
4. Insalubridade – Gratificação de insalubridade, na percentagem de 20% sobre o VB, excerto os hospitais Giselda Trigueiro – Natal e Rafael Fernandes – Mossoró, de 40% (artigo 77, da LC n° 122/06)
5. ADTS – Adicional de Tempo de Serviço, percentagem sobre o VB, variando de 5% a 35% (artigo 75, LC n° 122/06);
6. Nivelamento – escala de vencimento básico, variando do nível 1 até o nível 16, de acordo com o tempo de serviço estadual (§ 1º, do artigo 9º, da LC n° 333/06);
7. GAE - Gratificação de Atividade Estadual, atribuível aos servidores lotados em unidade vinculados a SESAP e não atribuídas aos servidores em condições de municipalizado, nem aos servidores com Gratificação de Jornada Especial (artigo 28, LC n° 333/06);
8. Vencimento Complementar - Na hipótese de redução das remunerações permanente constituída do salário do servidor, resultante dos enquadramentos previstos na LC n° 333/06, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, como vencimento complementar (artigo 15, LC n° 333/06). O cálculo do vencimento complementar é igual a diferença entre (VB_20 horas + GRADES + o valor de 7 plantões GRAPUS) e (VB_20 horas + o valor da GAE);
9. REMUNERAÇÃO – Tratando de unidade de saúde 24 horas, foi comparado a remuneração correspondente ao limite de 6 plantões, que caracteriza o regime de 20 horas semanais na LC n° 333/06;
10. Mudança de regime de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais: A LC n° 333/06 permite o regime de trabalho em Jornada Especial de 40 horas em regime de plantão, em unidade 24 horas, correspondente a um tempo integral de 144 horas mensais, logo existe o regime de 40 horas, especial e atribuível aos servidores lotados em unidade 24 horas. Na transposição do cargo efetivo para o novo cargo no PCCR_SAÚDE, em unidade 24 horas, foi respeitado o regime de trabalho: de 20 horas para 20 horas;
11. Ganho Financeiro – Grau de percentagem de aumento ocorrido na transposição da remuneração, antes e depois do PCCR_SAÚDE.

TABELA 6 – Estudo comparativo da remuneração do cargo de médico, antes e depois do PCCR_SAÚDE, em regime de trabalho de 40 horas semanais para Jornada Especial de 40 horas semanais em regime de plantão, de acordo com a LC nº 333/06, nas condições de servidor lotado em unidade de saúde 24 horas, da região metropolitana de Natal (Unidade de saúde 24 horas de Natal, Parnamirim, São José de Mipibu e Macaíba).

REMUNERAÇÃO DE RT 40 HORAS ANTES DO PCCR SAÚDE								REMUNERAÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE 40 HORAS DEPOIS DO PCCR SAÚDE								Ganho Financeiro		
Nível Único	RT 40 horas		GRAPUS 12 plantões	Insalubridade 20%	%	ADTS	REMUNERAÇÃO 12 plantões	Tempo Serviço Público Estadual	Nivelamento	RT JE 40 horas		Vencimento Complementar	Insalubridade 20%	%	ADTS		REMUNERAÇÃO 12 plantões	%
	VB	GRADES								VB	130%							
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00			3.811,93	Até 2 anos	1	1.050,00	1.365,00	1.809,81	210,00			4.434,81	16,34	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00			3.811,93	De 2 anos até 4 anos	2	1.081,50	1.405,95	1.737,36	216,30			4.441,11	16,51	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	5	17,50	3.829,43	De 4 anos até 6 anos	3	1.113,95	1.448,13	1.662,74	222,79	5%	55,70	4.503,30	17,60	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	5	17,50	3.829,43	De 6 anos até 8 anos	4	1.147,36	1.491,57	1.585,87	229,47	5%	57,37	4.511,65	17,82	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	5	17,50	3.829,43	De 8 anos até 10 anos	5	1.181,78	1.536,32	1.506,71	236,36	5%	59,09	4.520,26	18,04	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	10	35,00	3.846,93	De 10 anos até 12 anos	6	1.217,24	1.582,41	1.425,16	243,45	10%	121,72	4.589,98	19,32	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	10	35,00	3.846,93	De 12 anos até 14 anos	7	1.253,75	1.629,88	1.341,17	250,75	10%	125,38	4.600,94	19,60	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	15	52,50	3.864,43	De 14 anos até 16 anos	8	1.291,37	1.678,78	1.254,66	258,27	15%	193,71	4.676,79	21,02	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	15	52,50	3.864,43	De 16 anos até 18 anos	9	1.330,11	1.729,14	1.165,56	266,02	15%	199,52	4.690,35	21,37	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	15	52,50	3.864,43	De 18 anos até 20 anos	10	1.370,01	1.781,02	1.073,78	274,00	15%	205,50	4.704,31	21,73	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	20	70,00	3.881,93	De 20 anos até 22 anos	11	1.411,11	1.834,45	979,25	282,22	20%	282,22	4.789,25	23,37	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	20	70,00	3.881,93	De 22 anos até 24 anos	12	1.453,45	1.889,48	881,89	290,69	20%	290,69	4.806,19	23,81	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	25	87,50	3.899,43	De 24 anos até 26 anos	13	1.497,05	1.946,16	781,60	299,41	25%	374,26	4.898,48	25,62	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	25	87,50	3.899,43	De 26 anos até 28 anos	14	1.541,96	2.004,55	678,30	308,39	25%	385,49	4.918,69	26,14	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	25	87,50	3.899,43	De 28 anos até 30 anos	15	1.588,22	2.064,68	571,91	317,64	25%	397,05	4.939,51	26,67	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	30	105,00	3.916,93	A partir de 30 anos	16	1.635,87	2.126,63	462,32	327,17	30%	490,76	5.042,74	28,74	

Observação:

1. VB – Vencimento básico do cargo efetivo do regime de trabalho de 40 horas e Jornada Especial de 40 horas;
2. GRADES – Gratificação de Desempenho em Serviço de Saúde, exclusiva para os servidores de nível superior, de acordo com a Lei Estadual nº 6.271/1992, alterada pela Lei Estadual nº 6.792/1995;
3. GRAPUS – Gratificação de Plantão em Unidade de Saúde, exclusiva para os servidores trabalhando como plantonista em unidade de saúde 24 horas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.252/1992, alterada pelas Leis nº 6.395/1993, nº 6.764/1995 (valor de um plantão de 12 horas para efeito do cálculo médico, R\$ 241,44);
4. Insalubridade – Gratificação de insalubridade, na percentagem de 20% sobre o VB, excerto os hospitais Giselda Trigueiro – Natal e Rafael Fernandes – Mossoró, de 40% (artigo 77, da LC nº 122/06)
5. ADTS – Adicional de Tempo de Serviço, percentagem sobre o VB, variando de 5% a 35% (artigo 75, LC nº 122/06);
6. Nivelamento – escala de vencimento básico, variando do nível 1 até o nível 16, de acordo com o tempo de serviço estadual (§ 1º, do artigo 9º, da LC nº 333/06);
7. Gratificação de Jornada Especial de 130% - atribuível aos ocupantes do cargo de médico em jornada de 40 horas, sobre o valor do VB, lotados em unidade 24 horas (artigo 23, LC nº 333/06);
8. Vencimento Complementar - Na hipótese de redução das remunerações permanente constituída do salário do servidor, resultante dos enquadramentos previstos na LC nº 333/06, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, como vencimento complementar (artigo 15, LC nº 333/06). O cálculo do vencimento complementar é igual a diferença entre (VB_40 horas + GRADES + o valor de 14 plantões GRAPUS) e (VB_JE 40 horas + o valor de 130% sobre o VB_JE 40 horas);
9. REMUNERAÇÃO – Tratando de unidade de saúde 24 horas, foi comparado a remuneração correspondente ao limite de 12 plantões, que caracteriza o regime de trabalho em jornada especial de 40 horas semanais, na LC nº 333/06;
10. A LC nº 333/06 permite o regime de trabalho em Jornada Especial de 40 horas em regime de plantão, em unidade 24 horas, correspondente a um tempo integral de 144 horas mensais, logo existe o regime de 40 horas, especial e atribuível aos servidores lotados em unidade 24 horas. Na transposição do cargo efetivo para o novo cargo no PCCR_SAÚDE, em unidade 24 horas, foi respeitado o regime de trabalho: de 40 horas para jornada especial de 40 horas;
11. Ganho Financeiro – Grau de percentagem de aumento ocorrido na transposição da remuneração, antes e depois do PCCR_SAÚDE.

TABELA 7 – Estudo comparativo da remuneração do cargo de médico, antes e depois do PCCR_SAÚDE, em regime de trabalho de 20 horas semanais para 20 horas semanais, de acordo com a LC nº 333/06, nas condições de servidor lotado em unidade de saúde 24 horas, da macro-região metropolitana (Unidade de saúde 24 horas de Canguaretama, João Câmara, Santo Antônio e São Paulo do Potengi).

REMUNERAÇÃO DE RT 20 HORAS ANTES DO PCCR SAÚDE								REMUNERAÇÃO DE RT 20 HORAS DEPOIS DO PCCR SAÚDE								Ganho Financeiro		
Nível Único	RT_20 horas	GRADE S	GRAPUS	Insalubridade	%	ADTS	REMUNERAÇÃO	Tempo Serviço Público Estadual	Nivelamento	RT_20 horas	GAE	Vencimento Complementar	Localização	Insalubridade	%		ADTS	REMUNERAÇÃO
	VB		6 plantões	20%	%		6 plantões			VB			40%	20%	%		6 plantões	%
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00			1.905,96	Até 2 anos	1	1.050,00	350,00	712,08	420,00	210,00			2.742,08	43,87
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00			1.905,96	De 2 anos até 4 anos	2	1.081,50	350,00	680,58	432,60	216,30			2.760,98	44,86
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	5	8,75	1.914,71	De 4 anos até 6 anos	3	1.113,95	350,00	648,14	445,58	222,79	5%	55,70	2.836,14	48,12
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	5	8,75	1.914,71	De 6 anos até 8 anos	4	1.147,36	350,00	614,72	458,95	229,47	5%	57,37	2.857,87	49,26
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	5	8,75	1.914,71	De 8 anos até 10 anos	5	1.181,78	350,00	580,30	472,71	236,36	5%	59,09	2.880,24	50,43
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	10	17,50	1.923,46	De 10 anos até 12 anos	6	1.217,24	350,00	544,84	486,90	243,45	10%	121,72	2.964,15	54,10
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	10	17,50	1.923,46	De 12 anos até 14 anos	7	1.253,75	350,00	508,33	501,50	250,75	10%	125,38	2.989,71	55,43
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	15	26,25	1.932,21	De 14 anos até 16 anos	8	1.291,37	350,00	470,71	516,55	258,27	15%	193,71	3.080,61	59,43
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	15	26,25	1.932,21	De 16 anos até 18 anos	9	1.330,11	350,00	431,97	532,04	266,02	15%	199,52	3.109,66	60,94
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	15	26,25	1.932,21	De 18 anos até 20 anos	10	1.370,01	350,00	392,07	548,00	274,00	15%	205,50	3.139,59	62,49
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	20	35,00	1.940,96	De 20 anos até 22 anos	11	1.411,11	350,00	350,97	564,44	282,22	20%	282,22	3.240,97	66,98
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	20	35,00	1.940,96	De 22 anos até 24 anos	12	1.453,45	350,00	308,63	581,38	290,69	20%	290,69	3.274,84	68,72
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	25	43,75	1.949,71	De 24 anos até 26 anos	13	1.497,05	350,00	265,03	598,82	299,41	25%	374,26	3.384,57	73,59
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	25	43,75	1.949,71	De 26 anos até 28 anos	14	1.541,96	350,00	220,12	616,78	308,39	25%	385,49	3.422,75	75,55
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	25	43,75	1.949,71	De 28 anos até 30 anos	15	1.588,22	350,00	173,86	635,29	317,64	25%	397,05	3.462,07	77,57
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	30	52,50	1.958,46	A partir de 30 anos	16	1.635,87	350,00	126,21	654,35	327,17	30%	490,76	3.584,36	83,02

Observação:

1. VB – Vencimento básico do cargo efetivo do regime de trabalho de 20 horas;
2. GRADES – Gratificação de Desempenho em Serviço de Saúde, exclusiva para os servidores de nível superior, de acordo com a Lei Estadual nº 6.271/1992, alterada pela Lei Estadual nº 6.792/1995;
3. GRAPUS – Gratificação de Plantão em Unidade de Saúde, exclusiva para os servidores trabalhando como plantonista em unidade de saúde 24 horas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.252/1992, alterada pelas Leis nº 6.395/1993, nº 6.764/1995 (valor de um plantão de 12 horas para efeito do cálculo médico, R\$ 241,44);
4. Insalubridade – Gratificação de insalubridade, na percentagem de 20% sobre o VB, exceto os hospitais Giselda Trigueiro – Natal e Rafael Fernandes – Mossoró, de 40% (artigo 77, da LC nº 122/06)
5. ADTS – Adicional de Tempo de Serviço, percentagem sobre o VB, variando de 5% a 35% (artigo 75, LC nº 122/06);
6. Nivelamento – escala de vencimento básico, variando do nível 1 até o nível 16, de acordo com o tempo de serviço estadual (§ 1º, do artigo 9º, da LC nº 333/06);
7. GAE - Gratificação de Atividade Estadual, atribuível aos servidores lotados em unidade vinculados a SESAP e não atribuídas aos servidores em condições de municipalizado, nem aos servidores com Gratificação de Jornada Especial (artigo 28, LC nº 333/06);
8. Vencimento Complementar - Na hipótese de redução das remunerações permanente constituída do salário do servidor, resultante dos enquadramentos previstos na LC nº 333/06, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, como vencimento complementar (artigo 15, LC nº 333/06). O cálculo do vencimento complementar é igual a diferença entre (VB_20 horas + GRADES + o valor de 7 plantões GRAPUS) e (VB_20 horas + o valor da GAE);
9. Gratificação Especial de Localização Geográfica de 40% para a macro região metropolitana, sobre o VB, para os ocupantes de cargo de profissional de saúde de nível superior (artigo 24, LC nº 333/06);
10. REMUNERAÇÃO – Tratando de unidade de saúde 24 horas, foi comparado a remuneração correspondente ao limite de 6 plantões, que caracteriza o regime de 20 horas semanais na LC nº 333/06;
11. Mudança de regime de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais: A LC nº 333/06 permite o regime de trabalho em Jornada Especial de 40 horas em regime de plantão, em unidade 24 horas, correspondente a um tempo integral de 144 horas mensais, logo existe o regime de 40 horas, especial e atribuível aos servidores lotados em unidade 24 horas. Na transposição do cargo efetivo para o novo cargo no PCCR_SAÚDE, em unidade 24 horas, foi respeitado o regime de trabalho: de 20 horas para 20 horas;
12. Ganho Financeiro – Grau de percentagem de aumento ocorrido na transposição da remuneração, antes e depois do PCCR_SAÚDE.

TABELA 8 – Estudo comparativo da remuneração do cargo de médico, antes e depois do PCCR_SAÚDE, em regime de trabalho de 40 horas semanais para Jornada Especial de 40 horas semanais em regime de plantão, de acordo com a LC nº 333/06, nas condições de servidor lotado em unidade de saúde 24 horas, da macro região metropolitana (Unidade de saúde 24 horas de Canguaretama, João Câmara, Santo Antônio e São Paulo do Potengi).

REMUNERAÇÃO DE RT 40 HORAS ANTES DO PCCR SAÚDE							REMUNERAÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE 40 HORAS DEPOIS DO PCCR SAÚDE										Ganho Financeiro			
Nível Único	RT 40 horas		GRAPUS	Insalubridade	%	ADTS	REMUNERAÇÃO	Tempo Serviço Público Estadual	Nivelamento	RT JE 40 horas		Vencimento Complementar	Localização			Insalubridade	%	ADTS	REMUNERAÇÃO	%
	VB	GRADES	12 plantões	20%	%	ADTS	12 plantões			40%	20%	%	ADTS	12 plantões						
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00			3.811,93	Até 2 anos	1	1.050,00	1.365,00	1.809,81	420,00	210,00				4.854,81	27,36	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00			3.811,93	De 2 anos até 4 anos	2	1.081,50	1.405,95	1.737,36	432,60	216,30				4.873,71	27,85	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	5	17,50	3.829,43	De 4 anos até 6 anos	3	1.113,95	1.448,13	1.662,74	445,58	222,79	5%	55,70		4.948,87	29,23	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	5	17,50	3.829,43	De 6 anos até 8 anos	4	1.147,36	1.491,57	1.585,87	458,95	229,47	5%	57,37		4.970,60	29,80	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	5	17,50	3.829,43	De 8 anos até 10 anos	5	1.181,78	1.536,32	1.506,71	472,71	236,36	5%	59,09		4.992,97	30,38	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	10	35,00	3.846,93	De 10 anos até 12 anos	6	1.217,24	1.582,41	1.425,16	486,90	243,45	10%	121,72		5.076,88	31,97	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	10	35,00	3.846,93	De 12 anos até 14 anos	7	1.253,75	1.629,88	1.341,17	501,50	250,75	10%	125,38		5.102,44	32,64	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	15	52,50	3.864,43	De 14 anos até 16 anos	8	1.291,37	1.678,78	1.254,66	516,55	258,27	15%	193,71		5.193,34	34,39	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	15	52,50	3.864,43	De 16 anos até 18 anos	9	1.330,11	1.729,14	1.165,56	532,04	266,02	15%	199,52		5.222,39	35,14	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	15	52,50	3.864,43	De 18 anos até 20 anos	10	1.370,01	1.781,02	1.073,78	548,00	274,00	15%	205,50		5.252,32	35,91	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	20	70,00	3.881,93	De 20 anos até 22 anos	11	1.411,11	1.834,45	979,25	564,44	282,22	20%	282,22		5.353,70	37,91	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	20	70,00	3.881,93	De 22 anos até 24 anos	12	1.453,45	1.889,48	881,89	581,38	290,69	20%	290,69		5.387,57	38,79	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	25	87,50	3.899,43	De 24 anos até 26 anos	13	1.497,05	1.946,16	781,60	598,82	299,41	25%	374,26		5.497,30	40,98	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	25	87,50	3.899,43	De 26 anos até 28 anos	14	1.541,96	2.004,55	678,30	616,78	308,39	25%	385,49		5.535,48	41,96	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	25	87,50	3.899,43	De 28 anos até 30 anos	15	1.588,22	2.064,68	571,91	635,29	317,64	25%	397,05		5.574,80	42,96	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	30	105,00	3.916,93	A partir de 30 anos	16	1.635,87	2.126,63	462,32	654,35	327,17	30%	490,76		5.697,09	45,45	

Observação:

1. VB – Vencimento básico do cargo efetivo do regime de trabalho de 40 horas e Jornada Especial de 40 horas;
2. GRADES – Gratificação de Desempenho em Serviço de Saúde, exclusiva para os servidores de nível superior, de acordo com a Lei Estadual nº 6.271/1992, alterada pela Lei Estadual nº 6.792/1995;
3. GRAPUS – Gratificação de Plantão em Unidade de Saúde, exclusiva para os servidores trabalhando como plantonista em unidade de saúde 24 horas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.252/1992, alterada pelas Leis nº 6.395/1993, nº 6.764/1995 (valor de um plantão de 12 horas para efeito do cálculo médico, R\$ 241,44);
4. Insalubridade – Gratificação de insalubridade, na percentagem de 20% sobre o VB, excerto os hospitais Giselda Trigueiro – Natal e Rafael Fernandes – Mossoró, de 40% (artigo 77, da LC nº 122/06)
5. ADTS – Adicional de Tempo de Serviço, percentagem sobre o VB, variando de 5% a 35% (artigo 75, LC nº 122/06);
6. Nivelamento – escala de vencimento básico, variando do nível 1 até o nível 16, de acordo com o tempo de serviço estadual (§ 1º, do artigo 9º, da LC nº 333/06);
7. Gratificação de Jornada Especial de 130% - atribuível aos ocupantes do cargo de médico em jornada de 40 horas, sobre o valor do VB, lotados em unidade 24 horas (artigo 23, LC nº 333/06);
8. Vencimento Complementar - Na hipótese de redução das remunerações permanente constituída do salário do servidor, resultante dos enquadramentos previstos na LC nº 333/06, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, como vencimento complementar (artigo 15, LC nº 333/06). O cálculo do vencimento complementar é igual a diferença entre (VB_40 horas + GRADES + o valor de 14 plantões GRAPUS) e (VB_JE 40 horas + o valor de 130% sobre o VB_JE 40 horas);
9. Gratificação Especial de Localização Geográfica de 40% para a macro região metropolitana, sobre o VB, para os ocupantes de cargo de profissional de saúde de nível superior (artigo 24, LC nº 333/06);
10. REMUNERAÇÃO – Tratando de unidade de saúde 24 horas, foi comparado a remuneração correspondente ao limite de 12 plantões, que caracteriza o regime de trabalho em jornada especial de 40 horas semanais, na LC nº 333/06;
11. A LC nº 333/06 permite o regime de trabalho em Jornada Especial de 40 horas em regime de plantão, em unidade 24 horas, correspondente a um tempo integral de 144 horas mensais, logo existe o regime de 40 horas, especial e atribuível aos servidores lotados em unidade 24 horas. Na transposição do cargo efetivo para o novo cargo no PCCR_SAÚDE, em unidade 24 horas, foi respeitado o regime de trabalho: de 40 horas para jornada especial de 40 horas;
12. Ganho Financeiro – Grau de percentagem de aumento ocorrido na transposição da remuneração, antes e depois do PCCR_SAÚDE.

TABELA 9 – Estudo comparativo da remuneração do cargo de médico, antes e depois do PCCR_SAÚDE, em regime de trabalho de 20 horas semanais para 20 horas semanais, de acordo com a LC nº 333/06, nas condições de servidor lotado em unidade de saúde 24 horas, da macro-região oeste e seridó (Unidade de saúde 24 horas de Acari, Açú, Angicos, Apodi, Caicó, Caraubas, Currais Novos e Mossoró).

REMUNERAÇÃO DE RT_20 HORAS ANTES DO PCCR_SAÚDE								REMUNERAÇÃO DE RT_20 HORAS DEPOIS DO PCCR_SAÚDE										Ganho Financeiro
Nível Único	RT_20 horas	GRADES	GRAPUS	Insalubridade	%	ADTS	REMUNERAÇÃO	Tempo Serviço Público Estadual	Nivelamento	RT_20 horas	GAE	Vencimento Complementar	Localização	Insalubridade	%	ADTS	REMUNERAÇÃO	
	VB		6 plantões	20%			6 plantões			VB			60%	20%			6 plantões	
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00			1.905,96	Até 2 anos	1	1.050,00	350,00	712,08	630,00	210,00			2.952,08	54,89
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00			1.905,96	De 2 anos até 4 anos	2	1.081,50	350,00	680,58	648,90	216,30			2.977,28	56,21
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	5	8,75	1.914,71	De 4 anos até 6 anos	3	1.113,95	350,00	648,14	668,37	222,79	5%	55,70	3.058,93	59,76
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	5	8,75	1.914,71	De 6 anos até 8 anos	4	1.147,36	350,00	614,72	688,42	229,47	5%	57,37	3.087,34	61,24
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	5	8,75	1.914,71	De 8 anos até 10 anos	5	1.181,78	350,00	580,30	709,07	236,36	5%	59,09	3.116,60	62,77
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	10	17,50	1.923,46	De 10 anos até 12 anos	6	1.217,24	350,00	544,84	730,34	243,45	10%	121,72	3.207,59	66,76
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	10	17,50	1.923,46	De 12 anos até 14 anos	7	1.253,75	350,00	508,33	752,25	250,75	10%	125,38	3.240,46	68,47
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	15	26,25	1.932,21	De 14 anos até 16 anos	8	1.291,37	350,00	470,71	774,82	258,27	15%	193,71	3.338,88	72,80
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	15	26,25	1.932,21	De 16 anos até 18 anos	9	1.330,11	350,00	431,97	798,07	266,02	15%	199,52	3.375,68	74,71
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	15	26,25	1.932,21	De 18 anos até 20 anos	10	1.370,01	350,00	392,07	822,01	274,00	15%	205,50	3.413,59	76,67
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	20	35,00	1.940,96	De 20 anos até 22 anos	11	1.411,11	350,00	350,97	846,67	282,22	20%	282,22	3.523,19	81,52
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	20	35,00	1.940,96	De 22 anos até 24 anos	12	1.453,45	350,00	308,63	872,07	290,69	20%	290,69	3.565,53	83,70
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	25	43,75	1.949,71	De 24 anos até 26 anos	13	1.497,05	350,00	265,03	898,23	299,41	25%	374,26	3.683,98	88,95
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	25	43,75	1.949,71	De 26 anos até 28 anos	14	1.541,96	350,00	220,12	925,18	308,39	25%	385,49	3.731,14	91,37
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	25	43,75	1.949,71	De 28 anos até 30 anos	15	1.588,22	350,00	173,86	952,93	317,64	25%	397,05	3.779,71	93,86
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	30	52,50	1.958,46	A partir de 30 anos	16	1.635,87	350,00	126,21	981,52	327,17	30%	490,76	3.911,53	99,72

Observação:

1. VB – Vencimento básico do cargo efetivo do regime de trabalho de 20 horas;
2. GRADES – Gratificação de Desempenho em Serviço de Saúde, exclusiva para os servidores de nível superior, de acordo com a Lei Estadual nº 6.271/1992, alterada pela Lei Estadual nº 6.792/1995;
3. GRAPUS – Gratificação de Plantão em Unidade de Saúde, exclusiva para os servidores trabalhando como plantonista em unidade de saúde 24 horas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.252/1992, alterada pelas Leis nº 6.395/1993, nº 6.764/1995 (valor de um plantão de 12 horas para efeito do cálculo médico, R\$ 241,44);
4. Insalubridade – Gratificação de insalubridade, na percentagem de 20% sobre o VB, excerto os hospitais Giselda Trigueiro – Natal e Rafael Fernandes – Mossoró, de 40% (artigo 77, da LC nº 122/06)
5. ADTS – Adicional de Tempo de Serviço, percentagem sobre o VB, variando de 5% a 35% (artigo 75, LC nº 122/06);
6. Nivelamento – escala de vencimento básico, variando do nível 1 até o nível 16, de acordo com o tempo de serviço estadual (§ 1º, do artigo 9º, da LC nº 333/06);
7. GAE - Gratificação de Atividade Estadual, atribuível aos servidores lotados em unidade vinculados a SESAP e não atribuídas aos servidores em condições de municipalizado, nem aos servidores com Gratificação de Jornada Especial (artigo 28, LC nº 333/06);
8. Vencimento Complementar - Na hipótese de redução das remunerações permanente constituída do salário do servidor, resultante dos enquadramentos previstos na LC nº 333/06, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, como vencimento complementar (artigo 15, LC nº 333/06). O cálculo do vencimento complementar é igual a diferença entre (VB_20 horas + GRADES + o valor de 7 plantões GRAPUS) e (VB_20 horas + o valor da GAE);
9. Gratificação Especial de Localização Geográfica de 60% para a macro-região oeste e seridó, sobre o VB, para os ocupantes de cargo de profissional de saúde de nível superior (artigo 24, LC nº 333/06);
10. REMUNERAÇÃO – Tratando de unidade de saúde 24 horas, foi comparado a remuneração correspondente ao limite de 6 plantões, que caracteriza o regime de 20 horas semanais na LC nº 333/06;
11. Mudança de regime de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais: A LC nº 333/06 permite o regime de trabalho em Jornada Especial de 40 horas em regime de plantão, em unidade 24 horas, correspondente a um tempo integral de 144 horas mensais, logo existe o regime de 40 horas, especial e atribuível aos servidores lotados em unidade 24 horas. Na transposição do cargo efetivo para o novo cargo no PCCR_SAÚDE, em unidade 24 horas, foi respeitado o regime de trabalho: de 20 horas para 20 horas;
12. Ganho Financeiro – Grau de percentagem de aumento ocorrido na transposição da remuneração, antes e depois do PCCR_SAÚDE.

TABELA 10 – Estudo comparativo da remuneração do cargo de médico, antes e depois do PCCR_SAÚDE, em regime de trabalho de 40 horas semanais para Jornada Especial de 40 horas semanais em regime de plantão, de acordo com a LC nº 333/06, nas condições de servidor lotado em unidade de saúde 24 horas, da macro região oeste e seridó (Unidade de saúde 24 horas de Acari, Açú, Angicos, Apodi, Caicó, Caraubas, Currais Novos e Mossoró).

REMUNERAÇÃO DE RT 40 HORAS ANTES DO PCCR SAÚDE								REMUNERAÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE 40 HORAS DEPOIS DO PCCR SAÚDE										Ganho Financeiro
Nível Único	RT_40 horas	GRADES	GRAPUS	Insalubridade	% %	ADTS	REMUNERAÇÃO	Tempo Serviço Público Estadual	Nivelamento	RT JE 40 horas		Vencimento Complementar	Localização	Insalubridade	% %	ADTS	REMUNERAÇÃO	
	VB		12 plantões	20%			12 plantões			VB	130%		60%	20%			12 plantões	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00			3.811,93	Até 2 anos	1	1.050,00	1.365,00	1.809,81	630,00	210,00			5.064,81	32,87
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00			3.811,93	De 2 anos até 4 anos	2	1.081,50	1.405,95	1.737,36	648,90	216,30			5.090,01	33,53
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	5	17,50	3.829,43	De 4 anos até 6 anos	3	1.113,95	1.448,13	1.662,74	668,37	222,79	5%	55,70	5.171,66	35,05
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	5	17,50	3.829,43	De 6 anos até 8 anos	4	1.147,36	1.491,57	1.585,87	688,42	229,47	5%	57,37	5.200,07	35,79
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	5	17,50	3.829,43	De 8 anos até 10 anos	5	1.181,78	1.536,32	1.506,71	709,07	236,36	5%	59,09	5.229,33	36,56
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	10	35,00	3.846,93	De 10 anos até 12 anos	6	1.217,24	1.582,41	1.425,16	730,34	243,45	10%	121,72	5.320,32	38,30
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	10	35,00	3.846,93	De 12 anos até 14 anos	7	1.253,75	1.629,88	1.341,17	752,25	250,75	10%	125,38	5.353,19	39,15
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	15	52,50	3.864,43	De 14 anos até 16 anos	8	1.291,37	1.678,78	1.254,66	774,82	258,27	15%	193,71	5.451,61	41,07
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	15	52,50	3.864,43	De 16 anos até 18 anos	9	1.330,11	1.729,14	1.165,56	798,07	266,02	15%	199,52	5.488,41	42,02
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	15	52,50	3.864,43	De 18 anos até 20 anos	10	1.370,01	1.781,02	1.073,78	822,01	274,00	15%	205,50	5.526,32	43,00
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	20	70,00	3.881,93	De 20 anos até 22 anos	11	1.411,11	1.834,45	979,25	846,67	282,22	20%	282,22	5.635,92	45,18
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	20	70,00	3.881,93	De 22 anos até 24 anos	12	1.453,45	1.889,48	881,89	872,07	290,69	20%	290,69	5.678,26	46,27
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	25	87,50	3.899,43	De 24 anos até 26 anos	13	1.497,05	1.946,16	781,60	898,23	299,41	25%	374,26	5.796,71	48,66
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	25	87,50	3.899,43	De 26 anos até 28 anos	14	1.541,96	2.004,55	678,30	925,18	308,39	25%	385,49	5.843,87	49,86
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	25	87,50	3.899,43	De 28 anos até 30 anos	15	1.588,22	2.064,68	571,91	952,93	317,64	25%	397,05	5.892,44	51,11
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	30	105,00	3.916,93	A partir de 30 anos	16	1.635,87	2.126,63	462,32	981,52	327,17	30%	490,76	6.024,26	53,80

Observação:

1. VB – Vencimento básico do cargo efetivo do regime de trabalho de 40 horas e Jornada Especial de 40 horas;
2. GRADES – Gratificação de Desempenho em Serviço de Saúde, exclusiva para os servidores de nível superior, de acordo com a Lei Estadual nº 6.271/1992, alterada pela Lei Estadual nº 6.792/1995;
3. GRAPUS – Gratificação de Plantão em Unidade de Saúde, exclusiva para os servidores trabalhando como plantonista em unidade de saúde 24 horas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.252/1992, alterada pelas Leis nº 6.395/1993, nº 6.764/1995 (valor de um plantão de 12 horas para efeito do cálculo médico, R\$ 241,44);
4. Insalubridade – Gratificação de insalubridade, na percentagem de 20% sobre o VB, excerto os hospitais Giselda Trigueiro – Natal e Rafael Fernandes – Mossoró, de 40% (artigo 77, da LC nº 122/06)
5. ADTS – Adicional de Tempo de Serviço, percentagem sobre o VB, variando de 5% a 35% (artigo 75, LC nº 122/06);
6. Nivelamento – escala de vencimento básico, variando do nível 1 até o nível 16, de acordo com o tempo de serviço estadual (§ 1º, do artigo 9º, da LC nº 333/06);
7. Gratificação de Jornada Especial de 130% - atribuível aos ocupantes do cargo de médico em jornada de 40 horas, sobre o valor do VB, lotados em unidade 24 horas (artigo 23, LC nº 333/06);
8. Vencimento Complementar - Na hipótese de redução das remunerações permanente constituída do salário do servidor, resultante dos enquadramentos previstos na LC nº 333/06, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, como vencimento complementar (artigo 15, LC nº 333/06). O cálculo do vencimento complementar é igual a diferença entre (VB_40 horas + GRADES + o valor de 14 plantões GRAPUS) e (VB_JE 40 horas + o valor de 130% sobre o VB_JE 40 horas);
9. Gratificação Especial de Localização Geográfica de 60% para a macro-região oeste e seridó, sobre o VB, para os ocupantes de cargo de profissional de saúde de nível superior (artigo 24, LC nº 333/06);
10. REMUNERAÇÃO – Tratando de unidade de saúde 24 horas, foi comparado a remuneração correspondente ao limite de 12 plantões, que caracteriza o regime de trabalho em jornada especial de 40 horas semanais, na LC nº 333/06;
11. A LC nº 333/06 permite o regime de trabalho em Jornada Especial de 40 horas em regime de plantão, em unidade 24 horas, correspondente a um tempo integral de 144 horas mensais, logo existe o regime de 40 horas, especial e atribuível aos servidores lotados em unidade 24 horas. Na transposição do cargo efetivo para o novo cargo no PCCR_SAÚDE, em unidade 24 horas, foi respeitado o regime de trabalho: de 40 horas para jornada especial de 40 horas;
12. Ganho Financeiro – Grau de percentagem de aumento ocorrido na transposição da remuneração, antes e depois do PCCR_SAÚDE.

TABELA 11 – Estudo comparativo da remuneração do cargo de médico, antes e depois do PCCR_SAÚDE, em regime de trabalho de 20 horas semanais para 20 horas semanais, de acordo com a LC nº 333/06, nas condições de servidor lotado em unidade de saúde 24 horas, da macro-região alto oeste (Unidade de saúde 24 horas de Pau dos Ferros).

REMUNERAÇÃO DE RT 20 HORAS ANTES DO PCCR_SAÚDE								REMUNERAÇÃO DE RT 20 HORAS DEPOIS DO PCCR_SAÚDE										Ganho Financeiro
Nível Único	RT_20 horas	GRADES	GRAPUS	Insalubridade	%%	ADTS	REMUNERAÇÃO	Tempo Serviço Público Estadual	Nivelamento	RT_20 horas	GAE	Vencimento Complementar	Localização	Insalubridade	%%	ADTS	REMUNERAÇÃO	
	VB	GRADES	6 plantões	20%	%%	ADTS	6 plantões			VB	GAE	Vencimento Complementar	80%	20%	%%	ADTS	6 plantões	%
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00			1.905,96	Até 2 anos	1	1.050,00	350,00	712,08	840,00	210,00			3.162,08	65,90
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00			1.905,96	De 2 anos até 4 anos	2	1.081,50	350,00	680,58	865,20	216,30			3.193,58	67,56
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	5	8,75	1.914,71	De 4 anos até 6 anos	3	1.113,95	350,00	648,14	891,16	222,79	5%	55,70	3.281,72	71,40
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	5	8,75	1.914,71	De 6 anos até 8 anos	4	1.147,36	350,00	614,72	917,89	229,47	5%	57,37	3.316,81	73,23
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	5	8,75	1.914,71	De 8 anos até 10 anos	5	1.181,78	350,00	580,30	945,43	236,36	5%	59,09	3.352,95	75,12
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	10	17,50	1.923,46	De 10 anos até 12 anos	6	1.217,24	350,00	544,84	973,79	243,45	10%	121,72	3.451,04	79,42
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	10	17,50	1.923,46	De 12 anos até 14 anos	7	1.253,75	350,00	508,33	1.003,00	250,75	10%	125,38	3.491,21	81,51
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	15	26,25	1.932,21	De 14 anos até 16 anos	8	1.291,37	350,00	470,71	1.033,09	258,27	15%	193,71	3.597,15	86,17
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	15	26,25	1.932,21	De 16 anos até 18 anos	9	1.330,11	350,00	431,97	1.064,09	266,02	15%	199,52	3.641,70	88,47
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	15	26,25	1.932,21	De 18 anos até 20 anos	10	1.370,01	350,00	392,07	1.096,01	274,00	15%	205,50	3.687,59	90,85
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	20	35,00	1.940,96	De 20 anos até 22 anos	11	1.411,11	350,00	350,97	1.128,89	282,22	20%	282,22	3.805,41	96,06
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	20	35,00	1.940,96	De 22 anos até 24 anos	12	1.453,45	350,00	308,63	1.162,76	290,69	20%	290,69	3.856,21	98,68
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	25	43,75	1.949,71	De 24 anos até 26 anos	13	1.497,05	350,00	265,03	1.197,64	299,41	25%	374,26	3.983,39	104,31
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	25	43,75	1.949,71	De 26 anos até 28 anos	14	1.541,96	350,00	220,12	1.233,57	308,39	25%	385,49	4.039,53	107,19
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	25	43,75	1.949,71	De 28 anos até 30 anos	15	1.588,22	350,00	173,86	1.270,58	317,64	25%	397,05	4.097,35	110,15
1	175,00	247,32	1.448,64	35,00	30	52,50	1.958,46	A partir de 30 anos	16	1.635,87	350,00	126,21	1.308,69	327,17	30%	490,76	4.238,71	116,43

Observação:

1. VB – Vencimento básico do cargo efetivo do regime de trabalho de 20 horas;
2. GRADES – Gratificação de Desempenho em Serviço de Saúde, exclusiva para os servidores de nível superior, de acordo com a Lei Estadual nº 6.271/1992, alterada pela Lei Estadual nº 6.792/1995;
3. GRAPUS – Gratificação de Plantão em Unidade de Saúde, exclusiva para os servidores trabalhando como plantonista em unidade de saúde 24 horas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.252/1992, alterada pelas Leis nº 6.395/1993, nº 6.764/1995 (valor de um plantão de 12 horas para efeito do cálculo médico, RS 241,44);
4. Insalubridade – Gratificação de insalubridade, na percentagem de 20% sobre o VB, excerto os hospitais Giselda Trigueiro – Natal e Rafael Fernandes – Mossoró, de 40% (artigo 77, da LC nº 122/06)
5. ADTS – Adicional de Tempo de Serviço, percentagem sobre o VB, variando de 5% a 35% (artigo 75, LC nº 122/06);
6. Nivelamento – escala de vencimento básico, variando do nível 1 até o nível 16, de acordo com o tempo de serviço estadual (§ 1º, do artigo 9º, da LC nº 333/06);
7. GAE - Gratificação de Atividade Estadual, atribuível aos servidores lotados em unidade vinculados a SESAP e não atribuídas aos servidores em condições de municipalizado, nem aos servidores com Gratificação de Jornada Especial (artigo 28, LC nº 333/06);
8. Vencimento Complementar - Na hipótese de redução das remunerações permanente constituída do salário do servidor, resultante dos enquadramentos previstos na LC nº 333/06, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, como vencimento complementar (artigo 15, LC nº 333/06). O cálculo do vencimento complementar é igual a diferença entre (VB_20 horas + GRADES + o valor de 7 plantões GRAPUS) e (VB_20 horas + o valor da GAE);
9. Gratificação Especial de Localização Geográfica de 80% para a macro-região alto oeste, sobre o VB, para os ocupantes de cargo de profissional de saúde de nível superior (artigo 24, LC nº 333/06);
10. REMUNERAÇÃO – Tratando de unidade de saúde 24 horas, foi comparado a remuneração correspondente ao limite de 6 plantões, que caracteriza o regime de 20 horas semanais na LC nº 333/06;
11. Mudança de regime de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais: A LC nº 333/06 permite o regime de trabalho em Jornada Especial de 40 horas em regime de plantão, em unidade 24 horas, correspondente a um tempo integral de 144 horas mensais, logo existe o regime de 40 horas, especial e atribuível aos servidores lotados em unidade 24 horas. Na transposição do cargo efetivo para o novo cargo no PCCR_SAÚDE, em unidade 24 horas, foi respeitado o regime de trabalho: de 20 horas para 20 horas;
12. Ganho Financeiro – Grau de percentagem de aumento ocorrido na transposição da remuneração, antes e depois do PCCR_SAÚDE.

TABELA 12 – Estudo comparativo da remuneração do cargo de médico, antes e depois do PCCR_SAÚDE, em regime de trabalho de 40 horas semanais para Jornada Especial de 40 horas semanais em regime de plantão, de acordo com a LC nº 333/06, nas condições de servidor lotado em unidade de saúde 24 horas, da macro-região alto oeste (Unidade de saúde 24 horas de Pau dos Ferros).

REMUNERAÇÃO DE RT 40 HORAS ANTES DO PCCR SAÚDE								REMUNERAÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE 40 HORAS DEPOIS DO PCCR SAÚDE										Ganho Financeiro
Nível Único	RT_40 horas	GRADES	GRAPUS	Insalubridade	%	ADTS	REMUNERAÇÃO	Tempo Serviço Público Estadual	Nivelamento	RT_JE 40 horas	Vencimento Complementar	Localização	Insalubridade	%	ADTS	REMUNERAÇÃO	%	
	VB	12 plantões	20%	%		12 plantões			VB	130%	80%	20%	%		12 plantões			
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00			3.811,93	Até 2 anos	1	1.050,00	1.365,00	1.809,81	840,00	210,00		5.274,81	38,38	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00			3.811,93	De 2 anos até 4 anos	2	1.081,50	1.405,95	1.737,36	865,20	216,30		5.306,31	39,20	
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	5	17,50	3.829,43	De 4 anos até 6 anos	3	1.113,95	1.448,13	1.662,74	891,16	222,79	5%	55,70	5.394,45	40,87
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	5	17,50	3.829,43	De 6 anos até 8 anos	4	1.147,36	1.491,57	1.585,87	917,89	229,47	5%	57,37	5.429,54	41,78
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	5	17,50	3.829,43	De 8 anos até 10 anos	5	1.181,78	1.536,32	1.506,71	945,43	236,36	5%	59,09	5.465,68	42,73
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	10	35,00	3.846,93	De 10 anos até 12 anos	6	1.217,24	1.582,41	1.425,16	973,79	243,45	10%	121,72	5.563,77	44,63
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	10	35,00	3.846,93	De 12 anos até 14 anos	7	1.253,75	1.629,88	1.341,17	1.003,00	250,75	10%	125,38	5.603,94	45,67
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	15	52,50	3.864,43	De 14 anos até 16 anos	8	1.291,37	1.678,78	1.254,66	1.033,09	258,27	15%	193,71	5.709,88	47,75
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	15	52,50	3.864,43	De 16 anos até 18 anos	9	1.330,11	1.729,14	1.165,56	1.064,09	266,02	15%	199,52	5.754,43	48,91
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	15	52,50	3.864,43	De 18 anos até 20 anos	10	1.370,01	1.781,02	1.073,78	1.096,01	274,00	15%	205,50	5.800,32	50,10
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	20	70,00	3.881,93	De 20 anos até 22 anos	11	1.411,11	1.834,45	979,25	1.128,89	282,22	20%	282,22	5.918,14	52,45
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	20	70,00	3.881,93	De 22 anos até 24 anos	12	1.453,45	1.889,48	881,89	1.162,76	290,69	20%	290,69	5.968,94	53,76
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	25	87,50	3.899,43	De 24 anos até 26 anos	13	1.497,05	1.946,16	781,60	1.197,64	299,41	25%	374,26	6.096,12	56,33
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	25	87,50	3.899,43	De 26 anos até 28 anos	14	1.541,96	2.004,55	678,30	1.233,57	308,39	25%	385,49	6.152,26	57,77
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	25	87,50	3.899,43	De 28 anos até 30 anos	15	1.588,22	2.064,68	571,91	1.270,58	317,64	25%	397,05	6.210,08	59,26
1	350,00	494,65	2.897,28	70,00	30	105,00	3.916,93	A partir de 30 anos	16	1.635,87	2.126,63	462,32	1.308,69	327,17	30%	490,76	6.351,44	62,15

Observação:

1. VB – Vencimento básico do cargo efetivo do regime de trabalho de 40 horas e Jornada Especial de 40 horas;
2. GRADES – Gratificação de Desempenho em Serviço de Saúde, exclusiva para os servidores de nível superior, de acordo com a Lei Estadual nº 6.271/1992, alterada pela Lei Estadual nº 6.792/1995;
3. GRAPUS – Gratificação de Plantão em Unidade de Saúde, exclusiva para os servidores trabalhando como plantonista em unidade de saúde 24 horas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.252/1992, alterada pelas Leis nº 6.395/1993, nº 6.764/1995 (valor de um plantão de 12 horas para efeito do cálculo médico, R\$ 241,44);
4. Insalubridade – Gratificação de insalubridade, na percentagem de 20% sobre o VB, exceto os hospitais Giselda Trigueiro – Natal e Rafael Fernandes – Mossoró, de 40% (artigo 77, da LC nº 122/06)
5. ADTS – Adicional de Tempo de Serviço, percentagem sobre o VB, variando de 5% a 35% (artigo 75, LC nº 122/06);
6. Nivelamento – escala de vencimento básico, variando do nível 1 até o nível 16, de acordo com o tempo de serviço estadual (§ 1º, do artigo 9º, da LC nº 333/06);
7. Gratificação de Jornada Especial de 130% - atribuível aos ocupantes do cargo de médico em jornada de 40 horas, sobre o valor do VB, lotados em unidade 24 horas (artigo 23, LC nº 333/06);
8. Vencimento Complementar - Na hipótese de redução das remunerações permanente constituída do salário do servidor, resultante dos enquadramentos previstos na LC nº 333/06, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, como vencimento complementar (artigo 15, LC nº 333/06). O cálculo do vencimento complementar é igual a diferença entre (VB_40 horas + GRADES + o valor de 14 plantões GRAPUS) e (VB_JE 40 horas + o valor de 130% sobre o VB_JE 40 horas);

9. *Gratificação Especial de Localização Geográfica de 80% para a macro-região alto oeste, sobre o VB, para os ocupantes de cargo de profissional de saúde de nível superior (artigo 24, LC n° 333/06);*
10. *REMUNERAÇÃO – Tratando de unidade de saúde 24 horas, foi comparado a remuneração correspondente ao limite de 12 plantões, que caracteriza o regime de trabalho em jornada especial de 40 horas semanais, na LC n° 333/06;*
11. *A LC n° 333/06 permite o regime de trabalho em Jornada Especial de 40 horas em regime de plantão, em unidade 24 horas, correspondente a um tempo integral de 144 horas mensais, logo existe o regime de 40 horas, especial e atribuível aos servidores lotados em unidade 24 horas. Na transposição do cargo efetivo para o novo cargo no PCCR_SAÚDE, em unidade 24 horas, foi respeitado o regime de trabalho: de 40 horas para jornada especial de 40 horas;*
12. *Gainho Financeiro – Grau de percentagem de aumento ocorrido na transposição da remuneração, antes e depois do PCCR_SAÚDE.*

TABELA 13 –Estudo comparativo da remuneração do cargo de médico em jornada de trabalho de quarenta horas semanais em regime de plantão, em unidade de saúde 24 horas, até o limite de 28 plantões, na situação de remuneração antes do PCCR_SAÚDE.

Remuneração de acordo com o quantitativo de plantão para o RT 40 horas antes do PCCR SAÚDE						
Quantidade de plantão (12 horas)	QTE de Médicos	VB	GRADES	GRAPUS	Insalubridade 20%	REMUNERAÇÃO
1	0	350,00	494,61	241,44	70,00	1.156,05
2	3	350,00	494,61	482,88	70,00	1.397,49
3	2	350,00	494,61	724,32	70,00	1.638,93
4	6	350,00	494,61	965,76	70,00	1.880,37
5	6	350,00	494,61	1.207,20	70,00	2.121,81
6	37	350,00	494,61	1.448,64	70,00	2.363,25
7	216	350,00	494,61	1.690,08	70,00	2.604,69
8	55	350,00	494,61	1.931,52	70,00	2.846,13
9	22	350,00	494,61	2.172,96	70,00	3.087,57
10	60	350,00	494,61	2.414,40	70,00	3.329,01
11	33	350,00	494,61	2.655,84	70,00	3.570,45
12	61	350,00	494,61	2.897,28	70,00	3.811,89
13	45	350,00	494,61	3.138,72	70,00	4.053,33
14	263	350,00	494,61	3.380,16	70,00	4.294,77
15	39	350,00	494,61	3.702,27	70,00	4.616,88
16	21	350,00	494,61	4.024,38	70,00	4.938,99
17	21	350,00	494,61	4.346,48	70,00	5.261,09
18	25	350,00	494,61	4.668,59	70,00	5.583,20
SUBTOTAL	915					
19	27	350,00	494,61	4.990,70	70,00	5.905,31
20	38	350,00	494,61	5.312,81	70,00	6.227,42
21	52	350,00	494,61	5.634,91	70,00	6.549,52
22	29	350,00	494,61	5.957,02	70,00	6.871,63
23	21	350,00	494,61	6.279,13	70,00	7.193,74
24	22	350,00	494,61	6.601,24	70,00	7.515,85
25	22	350,00	494,61	6.923,35	70,00	7.837,96
26	35	350,00	494,61	7.245,45	70,00	8.160,06
27	24	350,00	494,61	7.567,56	70,00	8.482,17
28	95	350,00	494,61	7.889,67	70,00	8.804,28
SUBTOTAL	365					
TOTAL MÉDICO	1.280					

Fonte: folha de pagamento dezembro de 2006

Observação:

- *A partir do décimo quinto plantão, o valor da GRAPUS passa a ser remunerada pelo calculo do plantão eventual, ou seja, com o acréscimo de 50% na hora trabalhada.*
- *O artigo 25, da Lei Complementar nº 333/06, estabelece um limite de plantão eventual de 48 horas, ou seja, no PCCR_SAÚDE o médico em regime de plantão poderá trabalhar apenas 16 plantões mensais (12 plantões da JE de 40 horas mais 4 plantões eventuais). Calculamos o valor de R\$ 5.764,86 para a remuneração de 16 plantões para um médico no nível 1 da tabela de remuneração de jornada especial de 40 horas, na região metropolitana de Natal. O valor calculado equivale a mais ou menos o valor de 18 plantões na tabela acima mencionada, envolvendo a remuneração de 915 médicos.*
- *OS OUTROS 365 MÉDICOS, teoricamente, estariam acima do valor de 16 plantões em relação à tabela de remuneração do PCCR_SAÚDE. Entretanto, podemos dizer que a remuneração de 16 plantões varia de valor entre o nível 1 até o nível 16 no valor de R\$ 6.555,18, dependendo do tempo de serviço de cada profissional médico. Onde podemos concluir que haveria um decréscimo na remuneração dos médicos em níveis elevados de plantão, que não condiz com a política de qualidade de vida e da assistência ao usuário do SUS.*